



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estudo Técnico Preliminar 09/2024

1. Unidade requisitante:

- 1.1 Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2 Setor demandante: Atenção Primária à Saúde (APS).

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

2.1 A contratação para a aquisição de implantes contraceptivos subdérmicos de etonogestrel não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) porque antes de iniciar o processo licitatório para essa aquisição, foi necessária consulta ao CONSEMS/MG (Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais) sobre a possibilidade da Atenção Primária adquirir este tipo de contraceptivo para as usuárias da rede. A resposta foi demorada e foi sugerido pelo referido Conselho, a criação de um protocolo na Rede para inserção, retirada e uso dos implantes subdérmicos. Foi criado o protocolo e este foi submetido ao Conselho Municipal de Saúde. Todo este processo demandou um tempo e devido a isso, não foi possível incluir este item no PCA.

2.2 A contratação proposta se encontra alinhada ao objetivo de garantia de controle da natalidade e do planejamento familiar das usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. Descrição da necessidade de contratação

3.1 O presente estudo apresenta como problema a ser solucionado, a necessidade de aquisição de implantes contraceptivos subdérmicos de etonogestrel para atender às necessidades de contracepção das usuárias do SUS na Atenção Primária à Saúde.

3.2 A aquisição dos implantes contraceptivos subdérmicos é necessária porque ela atenderá mulheres em idade reprodutiva, principalmente aquelas mais vulneráveis tais como adolescentes, dependentes químicos e portadoras de HIV, de onde este método apresenta-se vantajoso porque não depende da adesão da usuária a um regime rotineiro de contracepção.

3.3 A não aquisição deste tipo de contraceptivo poderá impactar no aumento de gravidez não planejada, no grupo de mulheres com indicação para este tipo de contracepção.

4. Descrição dos requisitos da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para que o problema indicado no item 3.1 seja solucionado, entende-se que a contratação apresente os seguintes requisitos:

4.1 A empresa vencedora deve atender às solicitações nos prazos estipulados

4.2 Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

4.3 No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

4.3.1 Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

4.3.2 Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

4.3.3 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

4.7 Transporte: o transporte de medicamentos deve atender à Resolução-RDC Nº 304, de 17 de setembro de 2019, que dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos, devendo ser seguido à risca pela contratada.

5. Levantamento de mercado

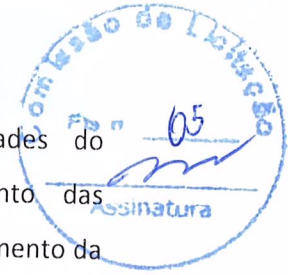
5.1 Analisando o mercado, verifica-se que são as seguintes alternativas disponíveis para solução do problema, primeiramente, considerando as características comuns dos objetos temos como opções para atendimento da demanda, inicialmente, a possibilidade de Adesão a Atas vigentes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, no entanto, no momento, não foram localizadas Atas para tanto, principalmente considerando a especificidade do medicamento em questão.

5.2 Outra solução possível é a aquisição através de processo de licitação conforme legislação pertinente, cuja adoção se mostra mais viável, visto que atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia e padronização. Tem -se com opções opções:

**Secretaria Municipal de Saúde -Rua Coronel Caetana Mascarenhas, 16, Bairro Rio Grande/
Diamantina- CEP: 39100-000.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.2.1 Pregão Eletrônico: Nessa alternativa existem todas as possibilidades do estabelecimento dos descritivos necessários para o adequado atendimento das necessidades, por se tratar de um processo montado exclusivamente para o atendimento da Atenção Primária à Saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Diamantina. Temos como desvantagem dessa alternativa, que por vezes pode ocorrer certa dilação do prazo de entrega dos produtos licitados, além de certa dificuldade para trocar itens inadequados ou que vieram faltando. Este fato se dá pela dificuldade de contato com empresas distantes que participam de várias partes do país, podendo ser oneroso para o órgão licitante.

5.2.2 Pregão Eletrônico com o uso do Sistema de Registro de Preço:

Nessa alternativa, se encontram os mesmos benefícios da primeira, no âmbito dos descritivos e cotação, mas com o diferencial de não haver a necessidade da previsão exata dos quantitativos. Fato que pode ser utilizado no momento em que a Administração não consegue estabelecer de forma concreta quais as quantidades serão adquiridas ao longo do exercício, uma vez que se trata de público, usuário deste tipo de medicamento, que pode variar em número. Com isso, é utilizado o SRP para estabelecer uma previsão de aquisição, que pode ou não se concretizar. A desvantagem dessa alternativa reside na imutabilidade dos preços no prazo de vigência do processo, que pode vir a levar os fornecedores a cancelarem e não fornecerem os itens licitados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução possível para o objeto em questão é a aquisição através de processo de licitação conforme legislação pertinente, com formação de registro de preço, através de pregão eletrônico. A adoção de processo licitatório se mostra mais viável para compra de tais bens, visto que atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia e padronização.

6.3 A escolha pelo sistema de registro de preços se dá em virtude da sazonalidade da demanda ao longo do ano, não sendo prudente a contratação de quantidades fechadas sob o risco de realizar aquisição aquém ou além da necessidade dentro do exercício financeiro. O SRP também é um instrumento eficaz de controle de gastos uma vez que a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos.

Secretaria Municipal de Saúde -Rua Coronel Caetana Mascarenhas, 16, Bairro Rio Grande/
Diamantina- CEP: 39100-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.4 A solução escolhida de Pregão Eletrônico prende-se inicialmente ao fato de se tratar de aquisição de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, tornando obrigatória para a Administração, a utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica. Além de técnica, economicamente viável e mais apropriada, considerando a logística pertinente ao objeto.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

7.1 As estimativas das quantidades a serem contratadas, se basearam na estimativa do valor da emenda parlamentar que será destinada a esta aquisição, conforme tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Implante subdérmico de etonogestrel 68 mg	unidade	236

8. Estimativa do valor da contratação

Entende-se necessária a aquisição do seguinte item, quantitativo e valor de referência do mercado conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant. anual	Valor unitário	Valor global
1	Implante subdérmico de etonogestrel 68 mg	UN	236	741,08	174.894,88

Foi priorizado o parâmetro do artigo 7º, inciso I da IN 001/2023 da Controladoria Interna e a tabela consiste na estimativa dos valores unitários e globais da aquisição, com base em pesquisa simplificada no Banco de Preços, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção). Desse modo, chegou-se a estimativa de **valor total de R\$ 174.894,88 (Cento e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, para a aquisição do implante subdérmico de tonogestrel 68mg visando o atendimento Atenção Primária à Saúde da Secretaria de Saúde.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Secretaria Municipal de Saúde -Rua Coronel Caetana Mascarenhas, 16, Bairro Rio Grande/
Diamantina- CEP: 39100-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.1 O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada **por item** sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes. A presente aquisição será por item, havendo a possibilidade de mais de um fornecedor poder se consagrar como vencedor do presente processo, além da possibilidade de obtermos a proposta mais vantajosa para a administração.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A execução da solução guarda correlação com outras contratações, mas não necessariamente depende delas para o efetivo funcionamento, pois trata-se de um processo de compra de Implante subdérmico de etonogestrel 68 mg.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos

11.1 Espera-se com essa contratação contribuir para diminuir o número de gravidezes indesejadas no grupo de mulheres, cuja adesão a um regime rotineiro de contracepção é mais difícil ou muitas vezes impossível.

11.2 Pretende-se com essa contratação, obter um mecanismo ágil e seguro para realização das aquisições de forma não parcelada, garantido eficiência neste tipo de licitação.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

12.2 A Atenção Primária deve acionar a equipe capacitada para as inserções dos implantes e estabelecer o fluxo pertinente, neste caso.

13. Descrição de possíveis impactos ambientais

13.1 As unidades de saúde seguem o **Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde**, de onde estão determinados o descarte dos vários tipos de lixo gerado: lixo comum, contaminado e perfuro-cortantes. Assim, o lixo comum gerado com a inserção e retirada dos implantes subdérmicos, é descartado no lixo comum e o material contaminado é descartado no lixo contaminado, bem como os perfuro-cortantes, são descartados no local pertinente a eles.

14. Declaração sobre a necessidade de observância da legislação federal

14.1 Não se aplica nessa contratação observância de legislação federal. O recurso que será utilizado para a aquisição em questão é RESOLUÇÃO SES/MG 9470 DE 24/04/2024.

Secretaria Municipal de Saúde -Rua Coronel Caetana Mascarenhas, 16, Bairro Rio Grande/
Diamantina- CEP: 39100-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15. Declaração de viabilidade- Conclusão

15.1 Destaca-se que conforme demonstrado no decorrer do presente estudo técnico preliminar, a aquisição de implantes é de suma importância para a Atenção Primária à Saúde, sendo assim, declara-se viável a conclusão da contratação aqui proposta. Sendo a Secretária Municipal de Saúde devidamente cientificada e autoriza esta contratação.

16. Anexos

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

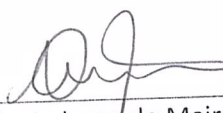
16.1 Mapa de Risco

16.2 Relatório de Levantamento de Mercado

17. Responsável pela elaboração do ETP

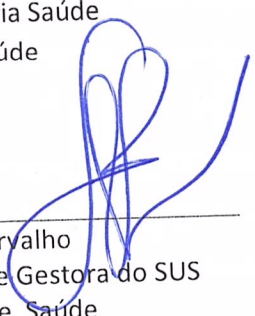
Santa Irene de Meira e Silva, cargo Diretora da Atenção Primária, N° de matrícula: 522

Diamantina, 20 de novembro de 2024.



Santa Irene de Meira e Silva
N° de matrícula: 522

Diretoria de Atenção Primária Saúde
Atenção Primária a Saúde



Lilianny Mara Silva Carvalho
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do SUS
Secretaria Municipal de Saúde